



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 334 /2018

“Indica ao Executivo que, através de seu setor competente, viabilize campanha de conscientização sobre os riscos causados pelo uso do cerol ou semelhantes em pipas e papagaios.”

Nos termos do Art. 194 do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta Colenda Casa de Leis, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Cerol é o nome atribuído a uma mistura de cola com vidro moído (ou limalha de ferro) que é aplicado em linhas de pipas e papagaios. O resultado é uma linha extremamente cortante, que pode trazer riscos, inclusive de morte, para quem aplica e para quem usa a linha com cerol. Além disso, as linhas com cerol trazem riscos para a vida selvagem (em especial pássaros), para pedestres, motoqueiros e motoristas de carros conversíveis.

A Lei Estadual nº 12.192/06 proíbe o uso de cerol ou de qualquer produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de papagaios ou pipas. Estabelece que o não-cumprimento da proibição acarretará ao infrator o pagamento de multa no valor de 5 (cinco) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), e sendo o infrator menor, os pais serão os responsáveis.

Somando todos esses aspectos, é de grande relevância a realização de campanha de conscientização sobre a proibição e os riscos que trazem o uso do cerol à todos nós.

Do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito que, através de seu setor competente, viabilize campanha de conscientização sobre os riscos causados pelo uso do cerol ou semelhantes em pipas e papagaios.

Câmara Municipal de Monte Mor, 02 de Julho de 2018.

WALTON ASSIS PEREIRA
VEREADOR – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTOCOLO	
Nº	<u>708</u>
DATA	<u>05 JUL 2018</u>
ÀS	<u>12:26</u> horas
<i>Elisabeth Azevedo</i>	
Recepção/Protocolo	